



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11536 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 137/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 04/04/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estratégia de fomento à participação da sociedade civil nas tomadas de decisão, monitoramento e avaliação das políticas públicas, elaboradas e validadas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.2 - Elaborar metodologia de fomento à participação social para atuação no monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de um consultor especializado para elaborar uma metodologia que fomente a participação da sociedade civil no monitoramento e avaliação das políticas públicas, alinhada às demandas da Secretaria de Relações Internacionais (SERINT) e à realidade local, é uma medida essencial para fortalecer a transparência, a eficiência e a legitimidade das ações governamentais. A participação social é um dos pilares da gestão pública democrática, sendo fundamental para assegurar que as políticas públicas sejam efetivas, inclusivas e alinhadas às necessidades reais da população. No entanto, a implementação de mecanismos que promovam essa participação de forma estruturada e eficaz requer conhecimentos técnicos específicos e uma abordagem metodológica adaptada às particularidades locais.

Nesse contexto, o consultor terá como principal objetivo desenvolver uma metodologia robusta e aplicável, que contemple ferramentas e estratégias para engajar a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas geridas pela SERINT

A Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT) busca fortalecer os mecanismos de participação social nas tomadas de decisão, monitoramento e avaliação das políticas públicas. A elaboração de uma metodologia específica para fomentar a participação da sociedade civil é fundamental para aumentar a transparência, fortalecer o controle social e promover maior eficiência na gestão pública. A contratação do consultor garantirá um conjunto robusto de estudos e propostas, promovendo soluções inovadoras e aplicáveis para a realidade local.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 consultor especializado para elaborar uma metodologia que fomente a participação da sociedade civil no monitoramento e avaliação das políticas públicas, alinhada às demandas da SERINT e à

realidade local.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

1. realizar diagnóstico sobre os desafios e possibilidades da participação social nas tomadas de decisão, monitoramento e avaliação das políticas públicas
2. pesquisar boas práticas de participação social implementadas em outras instituições públicas, nacionais e internacionais
3. desenvolver e propor uma metodologia adaptada para fomentar a participação da sociedade civil, com foco no contexto da Serint
4. elaborar instrumentos práticos para operacionalizar a metodologia, como guias, fluxogramas e planos de capacitação
5. validar a metodologia junto aos servidores da Serint e representantes da sociedade civil, incorporando sugestões e ajustes antes de sua divulgação final.
6. Participar presencialmente de reuniões

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Graduação em qualquer área de conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Possuir no mínimo 3 anos de experiência em análise de processos administrativos no terceiro setor
Possuir pós-graduação ou MBA em áreas relacionadas a auditoria e controle
Possuir experiência em metodologias e implantação de melhorias administrativas no setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
----------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

2.1.2	Documento contendo o levantamento inicial sobre os desafios e oportunidades para fomentar a participação social, com análise dos processos atualmente utilizados pela SERINT interagindo com produtos do diagnóstico da qualidade da informação, participação social e metodologia de avaliação contínua.	R\$ 15,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Relatório apresentando as boas práticas identificadas em outras instituições públicas e as diretrizes preliminares para o desenvolvimento da metodologia.	R\$ 16,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento detalhando a metodologia desenvolvida, com diretrizes para implementação e inclusão de instrumentos práticos com sugestões de manuais ou guias operacionais.	R\$ 14,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento contendo os resultados de pesquisa junto ao público dos cursos presenciais externos do Trilha do Orçamento Impositivo.	R\$ 16,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento consolidando a metodologia final validada, acompanhada de recomendações práticas um modelo de plano de implementação detalhado para a SERINT.	R\$ 19,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Goiânia- GO

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 22/04/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E NÃO PONTUA)

Possui graduação em qualquer área de conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ANÁLISE CURRICULAR - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Possuir no mínimo 3 anos de experiência em análise de processos administrativos no terceiro setor (máximo 20 pontos)

Possui mais de 3 anos: 20 pontos

Possui 3 anos: 10 pontos

Possuir pós-graduação ou MBA em áreas relacionadas a auditoria e controle (máximo 20 pontos)

Possui pós-graduação ou MBA: 20 pontos

Possuir experiência em metodologias e implantação de melhorias administrativas no setor público. (máximo 10 pontos)

Possui experiência: 10 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR (máximo de 25 pontos)

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos)

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

PROCESSO SELETIVO

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa

Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) os candidatos devem apresentar suas experiências de maneira clara e objetiva no currículo, destacando como cada uma atende explicitamente aos requisitos obrigatórios ou desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

c) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

d) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa

Pontuação de Entrevistas PE - A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato. O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.:

$PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} + PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

b) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).